CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioRamos

CARTÓRIO PIORAMOS

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS, RTD, RPJ, PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS

TABELIÃ: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS
SUBSTITUTA: APARECIDA ILZE FREITAS
SUBSTITUTO: FRANCISCO MARCÍLIO MAIA MAIA SOUSA
RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - CENTRO
HORIZONTE/CE - CEP:62.880-135

FONE: (085) 3336-2728 / (085) 99146-7939

WWW.CARTORIOPIORAMOS.COM.BR

REGISTRO DE IMÓVEIS - PIO RAMOS - HORIZONTE/CE

CNM: 015610.2.0006592-94	
MATRÍCULA	
6592	
Data:	12/02/2015
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

IMÓVEL - Uma CASA denominada de Casa "A" possui uma fração ideal de 50% do terreno abaixo descrito e caracterizado de nº 110, localizada na Rua Geraldo Gabriel Marcelino, bairro Planalto da Galileia, neste município, com uma área construída de 62,08m², segue as medidas e confrontações: Ao Norte, (Lado Direito): por onde mede 36,00m, com os lotes 01, 02 e 03 da mesma quadra de propriedade da firma vendedora; Ao Sul, (Lado Esquerdo): por onde mede 36,00m, com os terrenos 01, 02 e 03 ora desmembrados da mesma matrícula; Ao Nascente, (Fundos): por onde mede 11,00m, com parte Do lote 57 da mesma quadra; Ao Poente, (Frente): por onde mede 11,00m, com a Rua Geraldo Gabriel (antes Rua 09), perfazendo uma área total de 396,00m²(trezentos e noventa e seis metros quadrados). **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62267098.** /// / / /

vinculada do FGTS: R$ 2.135,15 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e Quinze centavos); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R$ 6.792,60 (Seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Financiamento concedido pela CAIXA: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais). (Conforme Art. 1.246 C.C.). HORIZONTE, 25 de maio de 2016. Eu, JOSÉ ABRAHÃO M. DE LIMA JUNIOR, ESCREVENTE, a digitei, conferi e assino, e eu, APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, TABELIÃ a subscrevi e dou fé. / / / / / / / / / / / / / / / / / / /

R. 03/6592 - REGISTRO - Prenotado em **12/05/2016** sob o nº **10416. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato referido no R.02 desta matrícula, o adquirente e devedor fiduciante, **RAILTON DA SILVA MARIANO**, já qualificado, **ALIENOU em** caráter fiduciário a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para garantia de uma dívida no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), a serem pagos pelo devedor fiduciante no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia **14/06/2016**, à taxa nominal de juros de 5.0000% ao ano e taxa efetiva de juros de 5.1161% ao ano, constando do título multas e outras condições. **EMOLUMENTOS:** R$ 1.882,86 - **ISS:** R$ 188,29 - **FERMOJU:** R$ 304,29 - **SELO:** R$ 75,70 - **FAADEP:** R$ 188,29. (Conforme Art. 1.246 C.C.). HORIZONTE, 25 de maio de 2016. Eu, JOSÉ ABRAHÃO M. DE LIMA JUNIOR, ESCREVENTE, a digitei, conferi e assino, e eu, APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, TABELIÃ a subscrevi e dou fé. / / / / / / / /

Av. 04/6592 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **09/07/2019** sob o nº **15242. INTIMAÇÃO -** Em conformidade com os art. 822-G e ss do Provimento 06/2017 da CGJ-Ce. Nos termos do requerimento datado de 25/03/2019, passado em Fortaleza - CE; procede-se esse ato para fazer constar o resultado da intimação requerida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, realizada pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis e das Pessoas Jurídicas de Horizonte - CE, Cartório Pio Ramos; onde o devedor, **RAILTON DA SILVA MARIANO**, acima qualificado, não foi localizado no endereço indicado pela credora, conforme diligência em 17/04/2019 às 14h:10min. Na ocasião nos foi informado pela Sra. Maria Antônia, que declarou residir nas proximidades do endereço indicado pela credora e afirmando ter informado o mesmo sobre a presente intimação, dando assim por RECUSADO E IGNORADO, conforme informações colhidas no local. (Conforme Art. 1.246 C.C). HORIZONTE, 10 de julho de 2019. Eu, JOSÉ ABRAHÃO M. DE LIMA JUNIOR, ESCREVENTE, a digitei, conferi e assino, e eu, WILTON FREITAS, SUBSTITUTO a subscrevi e dou fé. / / / / / / / / / / /

Av. 05/6592 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **08/03/2023** sob o nº **21876. INTIMAÇÃO** - Em conformidade com os art. 1.660 §1º do Provimento 04/2023 da CGJ-Ce. Nos termos do requerimento datado de 30/11/2022, passado em Bauru - SP; procede-se este ato para fazer

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/55YUB-PDW66-FWLNK-V8M7R.

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamos

constar o resultado da intimação requerida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, realizada pelo 2° Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis e das Pessoas Jurídicas de Horizonte - CE, Cartório Pio Ramos; onde o devedor, **RAILTON DA SILVA MARIANO**, acima qualificado no R.02/6.592, não foi notificado, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, em endereço conforme segue: Rua Geraldo Gabriel Marcelino, n° 110, Casa A, Planalto da Galileia, Horizonte - CE. Em diligência realizada em 13/04/2023 ás 09h:27min. Na ocasião nos foi informado por pessoa que não quis se identificar, porém declarou residir nas proximidades do endereço indicado pela credora, afirmando que o destinatário não reside no endereço objeto da diligência. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20230308000063 com as seguintes custas: Emolumentos: R$ 215,52 - FERMOJU: R$ 19,76 - Selos: R$ 41,92 - FAADEP: R$ 10,77 - FRMMP: R$ 10,77 - Selos Aplicados: AAU268174-P7E9 - Tipo 4; AAU655993-I8R9 - Tipo 12; AAU787807-N2P9, AAU787808-N2P9, AAU787809-I6P9 - Tipo 1. HORIZONTE, 31 de maio de 2023. Eu, ANA KESSIA GOMES SILVA, ESCREVENTE, a digitei, conferi e assino, e eu, WILTON FREITAS, SUBSTITUTO a subscrevi e dou fé. / / / / / / / / / / / / / / /

Av. 06/6592 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **29/09/2025** sob o n° **31227. CONSOLIDAÇÃO** - Em conformidade com o art. 1.671, do Provimento n° 04/2023, da CGJ/CE. Nos termos do requerimento datado de 23/09/2025, passado em Bauru - SP, instruído com Guia de Informação do ITBI n° **2026000211** do Município de Horizonte - Ceará, com data de emissão de 27/01/2026, devidamente recolhido em 27/01/2026, procede-se esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, com inscrição na Prefeitura Municipal de Horizonte (PMH) sob o n° 62267098, avaliada em R$ 118.734,30 (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, qualificada no R.03 desta matrícula; considerando que o(a) devedor(a) fiduciante **RAILTON DA SILVA MARIANO**, devidamente qualificado(a) no R.02 desta matrícula, após ter sido procedida regularmente intimação, conforme diligenciado no dia 13/10/2025 ás 13h:55min, não foi possível notificar o(a) devedor(a) por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, observado os requisitos do art. 26, parágrafo 7°, da Lei n° 9.514 de 20 de novembro de 1997 c/c art. 1.661 e ss, do provimento n° 04/2023, da CGJ/CE, assim promovendo-se a intimação por EDITAL publicado eletronicamente na plataforma Registro de Imóveis do Brasil, nos dias 29/10/2025, 30/10/2025 e 31/10/2025, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no contrato n° 8.4444.1252856-9, datado de 23 de maio de 2016, junto à credora, "não purgou a mora" no devido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que esta digitalizado integralmente nesta data. Logo, em virtude da consolidação fica devidamente **CANCELADA** a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA que recai sobre este imóvel. (Conforme Art. 1.246 C.C).. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20250929000006 com as seguintes custas:

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioCartórioPioRamosCartórioPioRamosPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRmosCartórioPioRamos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/55YUB-PDW66-FWLNK-V8M7R.

CartórioPioRamosCartórioPioRamosCartórioPioRamosC

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 55YUB-PDW66-FWLNK-V8M7R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Francisco Marcilio Maia Sousa (CPF ***.765.823-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/55YUB-PDW66-FWLNK-V8M7R

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/55YUB-PDW66-FWLNK-V8M7R.